



Bruxelas, 5 de maio de 2026
(OR. en)

8758/26

LIMITE

CORLX 407
CFSP/PESC 607
COAFR 108
COARM 62
CONUN 61

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que dá execução à Decisão 2014/450/PESC relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação no Sudão

DECISÃO DE EXECUÇÃO (PESC) 2026/... DO CONSELHO

de ...

**que dá execução à Decisão 2014/450/PESC relativa a medidas restritivas
tendo em conta a situação no Sudão**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a Decisão 2014/450/PESC do Conselho, de 10 de julho de 2014, relativa a medidas restritivas tendo em conta a situação no Sudão e que revoga a Decisão 2011/423/PESC¹, nomeadamente o artigo 6.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

¹ JO L 203 de 11.7.2014, p. 106, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2014/450/oj>.

Considerando o seguinte:

- (1) Em 10 de julho de 2014, o Conselho adotou a Decisão 2014/450/PESC.
- (2) Em 28 de abril de 2026, o Comité do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), criado nos termos da Resolução 1591 (2005) do CSNU, acrescentou quatro pessoas à lista de pessoas sujeitas a medidas restritivas. Deverão ser acrescentadas três pessoas à lista de pessoas e entidades que consta do anexo da Decisão 2014/450/PESC.
- (3) Por conseguinte, a Decisão 2014/450/PESC deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão 2014/450/PESC é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente